



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição Nº 442 - Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 081, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor para atuar como fiscal da execução do contrato administrativo nº 8/2022, processo administrativo nº 15/2022 - pregão presencial nº 4/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a obrigatoriedade de nomeação pela Administração Pública de um gestor para acompanhar e de outro representante para fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, conforme dispõe expressamente o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando, a necessidade de que o fiscal designado para inspecionar a execução do contrato administrativo tenha conhecimento na área do objeto contratado;

Considerando, o quadro reduzido de servidores desta Câmara Municipal, que torna inviável em alguns casos a designação de servidores não integrantes da comissão de licitação para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ LUCAS ARANTES DE ARRUDA para fiscalizar a execução do seguinte contrato: nº 08/2022 firmado entre a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo e a empresa Giovane de Lima Barbara - ME, e conforme condições dispostas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, constantes do Processo de Licitação nº 015/2022.

Parágrafo único. Fica nomeado como seu suplente o servidor João Marcos Pereira Júnior.

Art. 2º Os fiscais de contrato devem elaborar relatório sobre qualquer ocorrência quanto à execução do contrato sob sua supervisão, encaminhando-o imediatamente a seu superior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 21 de dezembro de 2022.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.